



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei 654/2008

Autoriza o município a contratar 01 (um) operador de máquinas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU-ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar emergencialmente, pelo prazo de 6 meses, podendo ser renovado por idêntico período, 01 (um) operador de máquinas.

Art. 2º - A carga horária e a remuneração serão idêntica a dos demais servidores que exercem a mesma função.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 09 de maio de 2008.

Selmira M. Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Wilson Medeiros Rodrigues
WILSON MEDEIROS RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.